



**Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

PORTARIA-E Nº 015/2025

Altera a Portaria-E nº 009/2025, publicada no DIO/PMVV em 15/05/2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, VII, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 7.180, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 8º da Portaria-E nº 009/2025, publicada no DIO/PMVV em 15/05/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) será integrada pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jacqueline Ribeiro de Menezes	3005487	Presidente
Pamela Cristina Keller	1013045	Arquivista
Lucia Helena da Silva Santos	9921362	Membro
Rogério Barcelos	1013058	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2025.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 20 de maio de 2025.

**Caio Marcos Cândido
Presidente**